



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL N° 006/2023 DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIO(A)**

**CONVOCAÇÃO N° 005/2023**

O Prefeito municipal de Canelinha, considerando os resultados do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estagiário(a) 006/2023, convoca o(s) classificado(s) abaixo, pelo prazo e condições que serão definidos no momento da apresentação, devendo ele(s) comparecer(em) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do edital no site <https://www.canelinha.sc.gov.br>, no setor de Recursos Humanos deste município, sito a Avenida Cantório Florentino da Silva, n° 1683 munido(s) dos seguintes documentos originais acompanhados de cópia legível do(a):

**Documentos Necessários para Contratação de Estagiários**

**DOCUMENTOS GERAIS**

	<b>NOME:</b>
	<b>1 FOTO 3/4 RECENTE</b>
	<b>CADASTRO DE PESSOA( RECURSOS HUMANOS) ANEXO</b>
<b>COMPROVANTES / ATESTADOS ONLINES</b>	
	Comprovante de qualificação cadastral do e-Social. ( <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml</a> )
	COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (Link: ( <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a> )
	COMPROVANTE DE VOTAÇÃO, OU COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL ( <a href="http://WWW.TRE.SC.GOV.BR">WWW.TRE.SC.GOV.BR</a> ou <a href="http://WWW.TSE.GOV.BR">WWW.TSE.GOV.BR</a> )
	ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS: (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 1° E 2° Grau TJSC (Link: <a href="https://certidoes.tjsc.jus.br/">https://certidoes.tjsc.jus.br/</a> )
	CERTIDÃO FEDERAL: ( Link: <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&amp;seq=135 230 167">https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php?&amp;seq=135 230 167</a> ) (NÃO OBRIGATORIO PARA MENORES DE 18 ANOS)
	Declaração atestado de matrícula ou de frequência regular em instituição de ensino oficial ou reconhecida pelo MEC, com especificação do período cursando (ex: 1°,2°, etc) ou do semestre vigente (ex:2023/1), expedida com no máximo 20 dias, devidamente atestada e assinada pela instituição de ensino.  *Histórico escolar, nos casos que a declaração não especifique o período em que o aluno se encontra matriculado.

**COPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS**

	<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE RG/CPF</b>
	<b>COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO CONTRATADO(A) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA</b>
	<b>CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE CASADO) OU COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO (SE DIVORCIADO)</b>
	<b>CTPS (NUMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO, DATA DE EMISSÃO, SERIE E N° DO PIS/PASEP)</b>
	<b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE MILITAR (SE FOR MASCULINO 18 ANOS ATÉ 45 ANOS)</b>
	<b>TITULO ELEITORAL</b>
	<b>XEROX DO CARTÃO DA CONTA CORRENTE OU POUPANÇA</b>
<b>RESPONSÁVEL (QUANDO MENOR DE 18 ANOS)</b>	
	<b>RG (fotocópia)</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CANELINHA  
GABINETE DO PREFEITO**

<b>CPF (fotocópia)</b>
<b>Grau de Parentesco (com o estagiário)</b>
<b>Profissão</b>
<b>Certidão de Nascimento (se solteiro)</b>
<b>Certidão de Casamento (se casado)</b>
<b>Comprovante de Residência</b>

**Dados do Interveniante**

Universidade ou Escola: (nome da Universidade ou Escola)
Nome do Representante da Interveniante ( <b>DIRETOR, REITOR OU PRÓ REITOR</b> ):
<b>Coordenador do curso: (nome do coordenador do curso na qual está estudando, no caso se estiver cursando faculdade)</b>
Nacionalidade:
Profissão:

**Caso o candidato convocado não compareça no prazo de 48 horas para assumir a vaga, este será considerado desclassificado e a administração fará a chamada do candidato subsequente.**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NIVEL ESCOLARIDADE</b>	<b>SECRETARIA</b>
01°	LUCIANE DE CARVALHO ROSA	ENSINO SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO

Canelinha-SC, 10 de outubro de 2023

---

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Prefeito de Canelinha